

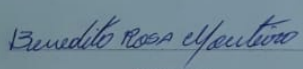
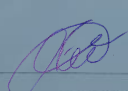
Proteauto
TRUCK

ASSOCIAR AOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E SEMI-REBOCADORES - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10.9.5 - ZONA 4 - MARCANGAP - 37011-970 - BRASIL
TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:		DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO ÚNICO
	Benedito Rosa Monteiro		09/11/64		1632390013
	CPF/CNPJ:				
	50165364653	02075037072	M3305747		
DADOS DO VEÍCULO	ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:	CEP:
	R Rícien Giuseppe Paschoaloto Nº 240 - Casa		Pouso Alegre	MG	37560 197
	CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:	E-MAIL:	
	(35) 992621300	(35) 991715722	(35) 992777465	beneditormonteiro2020@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:				
	Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):	
	FAVORECIDO:			CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:	
DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	SCANIA	R-113 H 320 4x2 2p (diesel)	Branca		
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:		
DADOS DO IMPLEMENTO 1	9BSR4X2ZP3355814				
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
	AGW6288	00556125932	R\$ 70.998,00		
	VALOR POR EXTENSO:	CÓDIGO FIPE:			
DADOS DO IMPLEMENTO 2	Setenta mil e novecentos e noventa e oito reais				
	513045-0				
	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
	MARCA:	MODELO:	COR:		
DADOS DO IMPLEMENTO 1	CHASSI:				
	ANO DE FAB/ MODELO:				
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
	VALOR POR EXTENSO:				
DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	CHASSI:				
	ANO DE FAB/ MODELO:				
DADOS DO IMPLEMENTO 2	PLACA:				
	RENAVAN:				
	VALOR:				
	VALOR POR EXTENSO:				

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2021

ASSOCIADO REPRESENTANTE

Proteauto
TRUCK

ASSOCIADOS UNOS PROTEGEM PARA OS SEUS VEÍCULOS E MULTIPLOS USUÁRIOS - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - GL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ-PR. 87011-970, BRAGL.
TEL: (44) 3040 6132/0800 281 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-92
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PINEF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 70.998,00	R\$ 567,00	Dia 0 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
	Piano prata	Contratação (Não)	R\$ 50.000,00
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não	
OBSERVAÇÕES	COTA DE PARTICIPAÇÃO		
	3%		
Troca de titularidade			

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2021

Benedito Rosa Espinosa
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

Proteauto
TRUCK

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da **cláusula XIII.6** do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

BENEDITO ROSSA MOUTORO
ASSOCIADO

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2021.